



Portaria nº. 06/2023

Altera a portaria 46/2022 e dispõe sobre as novas regras de funcionamento e atendimento ao público da unidade de Cornélio Procópio.

Considerando a chegada dos novos (as) Defensores (as) Públicos (as) na Sede de Cornélio Procópio;

Considerando o início dos atendimentos nas áreas Cível e Fazenda Pública;

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio **ALTERA** a Portaria 46/2022, nos termos e fundamentos a seguir:

Art. 1º Os §§ 1º, 4º, 9º, do Art. 3º, da Portaria 46/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

.....
.....

§1º A abertura de expediente para atendimentos iniciais será limitada mediante disponibilização de 20 (Vinte) senhas semanais, distribuídas cinco por dia, sendo duas de mandados e outras duas para petição inicial na área de família, bem como uma senha inicial para atendimento na área cível e fazenda pública.

§4º Os atendimentos de retorno, dúvida jurídica, acompanhamento processual serão de 20 (vinte) senhas semanais, conforme horário de atendimento indicado no caput, sem prejuízo de agendamentos extras, imprescindíveis para o andamento dos processos por parte da equipe, a fim de permitir uma atuação mais célere, distribuídos em cinco senhas diárias.



§9º Na esfera do direito de família, cível e fazenda pública, o atendimento inicial e de mandados é composto pela realização de triagem socioeconômica, realizada pelo (a) servidor (a) ou estagiário (a) responsável, bem como pelo atendimento jurídico, no qual deve ser elaborada a petição inicial ou peça de defesa, realizados pelo (a) Defensor (a), assessor (a) jurídico (a) e/ou estagiário (a) escalado (a) para o ato.

Art. 2º A Seção III, da Portaria 46/2022 passa a ser denominada **“Seção III – Do Atendimento Jurídico das áreas de Família, Infância Cível, Cível e Fazenda Pública”**.

Art. 3º O Art. 11, da Portaria 46/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

.....
.....

***Art. 11** O atendimento jurídico das áreas de família, infância cível, cível e fazenda pública compreende o atendimento inicial, de mandados e de acompanhamento processual. Esses atendimentos seguem as instruções abaixo:*

Art. 4º O art. 35, da Portaria 46/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

.....
.....

***Art. 35** A Defensoria Pública da 9ª Região – Sede Cornélio Procópio possui as atribuições a seguir, nos termos da Resolução DPG nº 63/2023:*

I – iniciais cível, fazenda pública e família e sucessões: 1ª e 2ª Defensorias Públicas;

II – atendimentos nas áreas criminal e execução penal: 5ª Defensoria Pública;

III – mandados de família e acompanhamento dos processos protocolados: 6ª Defensoria Pública;



IV – iniciais e mandados nas áreas de Infância Cível e Infracional: 7ª Defensoria Pública;
V - mandados de cível e fazenda pública e acompanhamento dos processos protocolados com tabelaridade com a 6ª Defensoria Pública: 8ª Defensoria Pública

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de publicação.

Comunique-se a Defensoria Pública Geral e a Corregedoria-Geral para fins de conhecimento e eventual homologação. Afixem-se cópias desta Portaria nas portas das salas da Defensoria Pública para fins de publicidade.

Afixem-se cartazes na sede da Defensoria Pública dando conta dos horários de atendimento ao público, matérias atendidas pela Defensoria Pública e documentos necessários para a triagem.

Cornélio Procópio-PR, 17 de março de 2023.

RAÍSSA DIAS ZAIA

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, nº 635, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 -Telefone: (43) 3401-3350 e 991206782



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria06.2023assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Raissa Dias Zaia** em 17/03/2023 14:13.

Inserido ao protocolo **20.221.316-2** por: **Luis Guilherme Marques da Silva de Oliveira** em: 20/03/2023 12:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75ca31bcf1ed5c08afdd0098d59389fc.